



EDITAL N° 03/2026

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SEMIPRESENCIAL DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL DESTINADO A PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo de Fluxo Contínuo para o Programa de Formação Pedagógica no formato semipresencial, estabelecendo as condições que regem a inscrição de candidatos para ingresso no período letivo de 2026.

1. Do Programa

1.1 O Programa de Formação Pedagógica destina-se aos portadores de diploma de Curso de Graduação (Bacharelado ou Tecnologia) e visa a formação para docência em disciplinas da área de sua atuação, para educação profissional e técnica em nível médio.

2. Público

2.1 Poderão candidatar-se à vaga no Programa de Formação Pedagógica – os titulares de diploma de Curso Superior de Graduação – Bacharelado ou Tecnologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e, também portadores de diploma de Curso Superior concluídos no exterior desde que com validação de acordo com a legislação brasileira.

3. Das Vagas

3.1 O presente edital é destinado ao Programa de Formação Pedagógica (GRA222061V) com 70 vagas anuais.

3.2 O processo de seleção em fluxo contínuo estará aberto, enquanto houver vagas, no campus-sede e nas unidades em que há oferta de Cursos de Licenciatura em Pedagogia.

3.3 Os candidatos selecionados serão chamados via e-mail, conforme o início das atividades letivas – início trimestral ou semestral, no período de vigência deste edital.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

4. Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/inscricao-no-programa-de-formacao-pedagogica-2026/>. do dia 02/04/2026 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 28/09/2026.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF:

4.2.1 Cópia de Documento Oficial de Identidade com foto (Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Identidade – RG, Cédula de Identidade expedida por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por força de Lei Federal, são aceitos como documento de identidade) - frente e verso;

4.2.2 Para estrangeiros, é condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação dos seguintes documentos: cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 revogada), com fundamento no disposto no artigo 21, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e a Carteira do Registro Nacional Migratório, com fundamento nos artigos 19 a 22 e 117, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 c/c artigos 58, II e 63, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como a apresentação do diploma de Curso Superior concluído no exterior validado conforme a legislação brasileira.

4.2.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso conste no Documento Oficial de Identidade com foto o número do CPF – não será necessário anexar o documento) – frente e verso;

4.2.4 Comprovante de residência;

4.2.5 Cópia do Diploma e do Histórico Escolar da Graduação - frente e verso.

4.3 Candidatos diplomados pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) deverão atualizar os dados pessoais e endereço, estando dispensados do envio de cópia do Diploma e Histórico Escolar.

4.4 Os documentos, em formato PDF, a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição e o envio de todos os documentos, no prazo estabelecido neste Edital, a fim de que sua inscrição seja efetivada.

4.6 Terá sua inscrição indeferida e automaticamente desclassificado o candidato que não encaminhar toda a documentação exigida.

4.7 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

4.8 A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade do Coordenador do Programa e Pró-Reitoria de Graduação, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo.

5. Do Processo de Seleção

5.1 A seleção será realizada gradualmente a medida em que se aproxima do início das aulas – considerando o trimestre ou semestre.

5.2 A seleção dos candidatos terá como critério o rendimento acadêmico que consiste na média apurada do desempenho total obtido pelo candidato no curso de origem, a partir das notas informadas no Histórico Escolar da Graduação.

5.3 A classificação dos candidatos observará, em ordem decrescente, a média do desempenho acadêmico aferido no Histórico Escolar da Graduação.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, adotar-se-á como critérios de desempate:

I – O momento de ingresso (semestre/ano) mais antigo no curso de graduação de origem;

II – Persistindo o empate, a maior idade.

6. Inexistência de Recurso

6.1 Da decisão do Coordenador do Programa de Formação Pedagógica e da Pró-Reitoria de Graduação não caberá recurso.

7. Divulgação dos Resultados

7.1 O resultado será comunicado aos candidatos selecionados no mesmo e-mail cadastrado no momento da inscrição, num prazo máximo de 72 horas do início das atividades, considerando o calendário acadêmico letivo de 2026 - segundo trimestre (04/05/26), segundo semestre extensivo (27/07/26) e quarto trimestre (05/10/26).

7.1.1 Os candidatos devem ficar atentos ao período de inscrição e o início das atividades letivas, considerando as ofertas das disciplinas trimestrais e semestrais.

8 Matrícula

8.1 O Candidato classificado deverá aguardar contato da Universidade de Caxias do Sul (UCS), que fornecerá instruções para a efetivação da matrícula.

8.1.1 É condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula, o envio do diploma de Graduação – Bacharelado ou Tecnologia, além dos documentos arrolados no item 4.2. Perderá a vaga o candidato que não apresentar um desses documentos no prazo estabelecido no presente edital.

8.1.2 O candidato terá sua matrícula efetivada a partir da assinatura do requerimento de matrícula que contempla as disciplinas oferecidas e a rematrícula semestral ocorrerá pelo portal UCSVirtual, com acesso via usuário e senha do estudante, nas disciplinas oferecidas na programação acadêmica.

9 Carga Horária e Duração

9.1 O Programa de Formação Pedagógica, de que trata o presente Edital será desenvolvido no formato semipresencial, com duração de 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, mediante currículo com oferta que possibilita ao estudante flexibilidade de integralização, e carga horária total de 1620 (mil seiscentos e vinte) horas conforme currículo anexado a este Edital – anexo I.

9.2 O processo Seletivo do presente Edital para o Programa de Formação Pedagógica é válido para as matrículas do período letivo de 2026.

10. Investimento

10.1 As informações acerca do investimento para cursar o Programa de Formação Pedagógica, estão disponíveis, para consulta, na página do programa, <https://www.ucs.br/site/formacao-pedagogica/>, no item Mensalidades.

11. Disposições Finais

11.1 Os estudantes que concluírem o Programa de Formação Pedagógica receberão certificação para docência em disciplinas da área de sua formação, para educação profissional e técnica em nível médio.

11.2 A Universidade de Caxias do Sul (UCS) reserva-se o direito de não ofertar o curso, se o número de inscritos não alcançar o mínimo de alunos para formação de turma, de acordo com a definição institucional.

11.2.1 A qualquer momento, este edital poderá ser revogado, em parte ou na sua totalidade, por decisão unilateral da Universidade de Caxias do Sul (UCS), em despacho fundamentado,

sem que isso implique direito a questionamentos de qualquer natureza ou eventuais indenizações.

11.3 No Programa de Formação Pedagógica não será viabilizado o aproveitamento ou equivalência de estudos.

11.4 É facultado ao aluno ingressante o cancelamento da matrícula no Programa de Formação Pedagógica no prazo de 14 (catorze) dias consecutivos, decorridos da data de formulação de sua matrícula, resultando na desistência da vaga obtida, garantindo-lhe o cancelamento integral dos encargos financeiros assumidos, bem como o reembolso de valores já pagos. A solicitação deve ser protocolada junto à Central de Atendimento.

11.5 As informações fornecidas pelo candidato estão resguardadas pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018, e não serão utilizadas para fins diversos dos quais foram exigidas.

11.6 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

11.7 A Universidade de Caxias do Sul (UCS) não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizaram a transferência de dados.

11.8 Será anulada a inscrição e todos os atos decorrentes, se identificado fraude ou inconsistências nos documentos juntados, e, ainda, se o candidato for provocado a validá-los, este não comprovar a veracidade de suas informações.

11.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail daagliardi@ucs.br do Coordenador do Programa – prof. Delcio Antônio Agliardi, ou através do telefone de Secretaria da Área do Conhecimento de Humanidades: (54) 2318.2156

11.10 Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Coordenador do Programa e Pró-Reitoria de Graduação.

11.11 Integra o presente Edital o Anexo I (Representação Gráfica).

Caxias do Sul, 02 de abril de 2026.

Terciane Ângela Luchese
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I – Representação Gráfica

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

Código do Curso: GRA222061V

Plano Curricular de Duração Mínima/Média: 2 anos

Resolução: 81-2025-CEPE

Carga Horária: 1620

PER/ MOD	CÓDIGO	RG	DISCIPLINA	NAT	TOTAL
1	FBE7100	1	Docência: Teoria e Prática	FBD	40
	PED7100	2	Direito a Educação e Docência	FED	40
	LET2083	3	Produção de Textos I	FEP	40
	MAT2006	4	Metodologias para o Ensino de Matemática I	FEP	80
	PED2052	6	Processos Educativos II: Educação de Jovens e Adultos	FEP	80
	FPE2000	7	Estágio I - Educação Básica e suas dinâmicas organizacionais	FEP	40
	FBE2011	8	Projeto Integrador na Educação Básica I	FBP	40
2	FBE8018	9	Filosofia da Educação	FBD	80
	PED8031	10	Cenários da Atuação Pedagógica	FED	40
	FPE8015	11	Educação Profissional	FED	80
	FBE8017	12	Sociologia da Educação	FBD	40
	FBE2005	13	Didática	FBP	80
	PED2036	14	Estágio II - Sujeitos e Processos Escolares	FEP	40
	FBE2012	15	Projeto Integrador na Educação Básica II	FBP	40
3	PED7105	16	Educação e o Cotidiano da Educação Básica	FED	80
	PED8033	17	Educação e Cultura Digital	FED	40
	PED2050	18	Escola e Pesquisa: um Encontro Possível	FEP	80
	GEO2023	19	Ensino de Geografia na Educação Básica - I	FEP	40
	FPE2001	20	Estágio III - Ensino Médio	FEP	110
	FBE2013	21	Projeto Integrador na Educação Básica III	FBP	80
4	FBE8004	22	Políticas e Gestão na Educação	FBD	80
	PED8034	23	Inovação na Educação	FED	80
	FBX5025	24	Instrumentação para o Ensino de Física e Química na Educação Básica	FBP	40
	PSI4025	25	Psicologia e Organizações	FEP	40
	FGU8001	26	Sociedade, Cultura e Cidadania	FGD	80
	FPE2002	27	Estágio IV - Educação Profissional	FEP	110

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530